



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

LEI Nº. 0397/2010.

Altera o anexo II- A e insere dispositivos na Lei 348/2008, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Vargem Alegre.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Anexo II-A, da Lei Municipal nº. 348/2008, para criar os seguintes cargos:

“ Médico Cirurgião Geral”, nível superior, carga horária 20 horas semanais, símbolo PXXX, lotado no Departamento Municipal de Saúde.

“ Médico Clínico Geral”, nível superior, carga horária 20 horas semanais, símbolo PXXX, lotado no Departamento Municipal de Saúde.

“ Médico Ginecologista”, nível superior, carga horária 20 horas semanais, símbolo PXXX, lotado no Departamento Municipal de Saúde.

“ Médico Pediatra”, nível superior, carga horária 20 horas semanais, símbolo PXXX, lotado no Departamento Municipal de Saúde.

“ Médico Nutricionista”, nível superior, carga horária 20 horas semanais, símbolo PXXX, lotado no Departamento Municipal de Saúde.

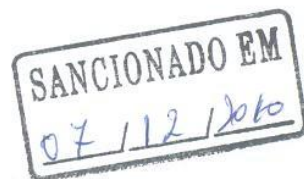
Art. 2º - Ficam inseridos onde couber, no anexo IX da Lei Municipal nº 348/2008 os dispositivos constantes no Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os anexos II da Lei 357/2009, Anexo I da Lei 370/2009 e Anexo I da Lei 373/2009.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2010.

Vargem Alegre, 03 de Dezembro de 2010.


NEUDMAR FERREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

ANEXO I – (Lei nº. 0397/2010)

ANEXO II – A					
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO					
I- Grupo de Nível Superior de Escolaridade (NS)					
Denominação de cargos	Código de Classes	Nº de Vagas Existentes	Nº de Vagas Providas	Símbolo de Vencimentos	Carga Horária
Especialista em Educação	NS 01	04	04	PXIX	32 HS P/SEM
Professor de Educação Física	NS 02	01	0	PXII	25 HS P/SEM
Engenheiro Civil	NS 03	01	0	PXXV	20 HS P/SEM
Médico Cirurgião Geral	NS 04	01	0	PXXX	20 HS P/SEM
Médico Clínico Geral	NS 05	01	0	PXXX	20 HS P/SEM
Médico Ginecologista	NS 06	01	0	PXXX	20 HS P/SEM
Médico Pediatra	NS 07	01	0	PXXX	20 HS P/SEM
Médico da Família	NS 08	03	03	PXL	40HS P/SEM
Dentista da Família	NS 09	02	02	PXXX	40 HS P/SEM
Enfermeiro	NS 10	02	02	PXVIII	40 HS P/SEM
Enfermeiro da Família	NS 11	03	03	PXXIII	40 HS P/SEM
Fisioterapeuta	NS 12	03	02	PVIII	40 HS P/SEM
Fonoaudiólogo	NS 13	01	0	PXV	20 HS P/SEM
Nutricionista	NS 14	01	0	PXXII	40 HS P/SEM
Psicólogo	NS 15	01	0	PXXIII	40 HS P/SEM
SUBTOTAL DE VAGAS EXISTENTES:		26			
SUBTOTAL DE VAGAS PROVIDAS:		16			